



Secretaria de Cultura e Juventude

Dados do secretário

Enderença: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240 – Centro – Camutanga/PE

Telefone: (81) 3652-1162 – Ramal 222

E-mail: izaaurapmonteiro@yahoo.com.br

Horário de funcionamento: Das 07h00 às 13h00

Leis de criação/alteração: Lei nº 375-2016

Secretária: Izaura Pimentel da Rocha (Interina)

Departamentos e Setores vinculados à Secretaria de Cultura e Juventude:

Secretaria de Cultura e Juventude;

Atribuições e atividades desenvolvidas:

- I) Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal, nas funções políticas do turismo e cultura;
- II) Superintender o turismo e a cultura no Município e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município;
- III) Atender os interesses do Município nos assuntos de turismo e cultura;
- IV) Manter relações públicas e de contato com os demais órgãos;
- V) Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos;
- VI) Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento, na esfera de suas atribuições;
- VII) Promover a execução de projetos turísticos que tenham como finalidade a integração da comunidade local com a comunidade turística;
- VIII) Promover a articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, objetivando executar projetos para desenvolver o turismo e a cultura municipal;
- XIX) Representar e divulgar o Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito interno e externo;
- X) Promover a elaboração e execução do calendário anual de atividades turísticas e desportivas;
- XI) Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração dos bens utilizados ou a disposição do órgão;
- XII) Promover a proteção do patrimônio turístico, artístico e histórico do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
Secretaria de Cultura e Juventude

XIII) Promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;

XIV) Planejar, organizar, executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;

XV) Elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parcerias com as demais esferas de governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;

XVI) Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

Estrutura Administrativa

| Denominação | Quantidade | Símbolo |
|-----------------------------------|------------|---------|
| Secretário de Cultura e Juventude | 01 | CAP-1 |
| Diretor de Cultura e Juventude | 01 | CC-2 |
| Assessor Administrativo | 01 | CC-5 |